

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007
(Do Sr. ROGÉRIO MARINHO)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre a situação fiscal das instituições de ensino beneficiadas com os recursos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Como relator, na Comissão de Educação e Cultura, do Projeto de Lei n.º 920, de 2007, de origem do Poder Executivo, que introduz mudanças na Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001, que trata do funcionamento Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, consideramos imprescindíveis alguns esclarecimentos da Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre os desdobramentos referentes às operações financeiras do FIES, com repercussões junto a este Ministério, em especial o seguinte:

- a) número de estabelecimentos de ensino contribuintes de tributos federais, por Unidade da Federação, beneficiados com os recursos do FIES;
- b) montante mensal estimado das obrigações tributárias correntes das instituições de ensino, acima identificadas,

com a discriminação pelas respectivas fontes, inclusive as de natureza previdenciária;

- c) montante atual da dívida ativa das instituições de ensino por Unidade da Federação, beneficiados com os recursos do FIES, com a discriminação da referida dívida por fontes, incluindo-se a de natureza previdenciária;
- d) quadro comparativo referente ao ano de 2006, bem como a estimativa de 2007, relacionando o montante das obrigações tributárias (pagas ou não) com os valores efetivamente utilizados nas compensações tributárias pelas instituições de ensino no pagamento das obrigações junto ao Fisco Federal com o emprego dos títulos públicos (CFT-E) à conta do FIES;

Em face da importância das informações acima solicitadas para a adequada apreciação do Projeto de Lei n.º 920, de 2007, e tendo em vista o regime de urgência da tramitação da matéria nesta Casa, gostaríamos de contar com a colaboração do Ministério da Fazenda no sentido de encaminhar os dados sobre o FIES no mais breve espaço de tempo, uma vez que a votação do meu parecer está prevista para a segunda semana de junho/07.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **ROGÉRIO MARINHO**